



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO 2131

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra. Barbara Alves Maciel

PROCESSO Nº.: 50028363420208130352

CÂMARA/VARA: 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude

COMARCA: Januária

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: KVM

IDADE: 12 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Implante de anel de Ferrara em olho direito

DOENÇA(S) INFORMADA(S): H186

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento ceratocone

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG - 27883

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020.0002131

II – RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS DO JUÍZO:

Informações/esclarecimentos acerca da cobertura obrigatória ao procedimento de implante de anel ferrara no olho direito **IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA NO OLHO DIREITO**, bem como se o autor preenche as diretrizes de utilização obrigatória instituída no item 34 do anexo II da Resolução Normativa - RN nº 428 de 2017.

III – CONSIDERAÇÕES E RESPOSTAS :

O ceratocone consiste em doença degenerativa do olho que ocasiona deformidade da córnea, levando ao seu afinamento, abaulamento e enfraquecimento. Causa piora da acuidade visual, com impacto na qualidade de vida do paciente, além de outros sintomas de menor gravidade, tais como irritação ocular, halos luminosos e fotossensibilidade. A literatura relata que a incidência do ceratocone é baixa. Um estudo de acompanhamento populacional, ao longo de 48 anos, identificou uma



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

incidência de 2 casos por 100.000 habitantes/ano e prevalência média de 54,5 casos por 100.000 habitantes . Estudos recentes relatam incidência de aproximadamente um caso a cada 2000 pessoas .Frequentemente manifesta-se de forma bilateral, porém de forma assimétrica. A faixa etária prevalente dos pacientes é a puberdade, porém o quadro pode evoluir principalmente durante a segunda e terceira décadas de vida, excepcionalmente até a quinta década. A progressão do ceratocone varia entre pacientes e também no mesmo indivíduo ao longo do tempo, tendo evolução mais agressiva em pacientes jovens .Não há alteração na incidência de ceratocone conforme gênero e raça, porém tem sido associado a doenças oculares prévias, tais como ceratoconjuntivite alérgica, retinite pigmentosa e amaurose congênita de Leber. Supõe-se também associação com doenças sistêmicas e do tecido conjuntivo. Fatores predisponentes incluem história de atopia, especialmente alergia ocular, uso de lentes de contato rígidas e fricção ocular vigorosa. Em torno de 13% dos casos tem história familiar da doença . A cirurgia de implante do anel intraestromal corneano (Anel de Ferrara) para tratamento do ceratocone é regulamentada e autorizada pelo Conselho Federal de Medicina através da RESOLUÇÃO CFM Nº 1.762/05 (Publicada no D.O.U. 26 Jan 2005 ,Seção I , p. 90) . A cirurgia esta disponível no SUS; SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) 30304083 .

No relatório de 31/08/2020 está descrito ceratocone grau IV e no relatório de 09/07/2020 está descrito ceratocone grau III ambos assinados pelo CRM 27883. Podemos concluir que existe dúvida do diagnóstico ou paciente apresentou piora em 10 dias; o que não está dentro da evolução da doença de acordo com literatura médica. No caso de grau IV a indicação de transplante de córnea e grau III anel estromal (Anel de Ferrara)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

Estágio I– Óculos e Lentes de Contato Gelatinosa + Crosslinking de córnea, quando é detectada a progressão da doença;

Estágio II– Crosslinking da córnea, quando é detectada progressão ostensiva da doença;

Estágio III– Implante de Anel de Ferrara, indicado apenas para casos específicos + Crosslinking da córnea;

Estágio IV– Transplante de Córnea.

Nos documentos médicos apresentados não consta PENTACAM (tomografia da córnea) que seria imprescindível para indicar o procedimento. Levando-se em conta que médico assistente não tem certeza do diagnóstico (certocone grau III ou IV), que não foi apresentado exame complementar imprescindível para indicação do procedimento conclui-se :

IV – CONCLUSÕES:

- Existe a necessidade de esclarecimento diagnóstico do grau de ceratocone e dessa forma indicação ou não do procedimento solicitado
- Existe necessidade da avaliação do tomografia da córnea PENTACAM
- Levando-se em conta o valor sugerido para a causa e possibilidade do paciente ser avaliado/tratado pelo especialista que idealizou a técnica Anel de Ferrara por um valor muito menor (de acordo com as fontes consultadas) a critério desse juízo o paciente poderá ser encaminhado para avaliação/tratamento com o especialista que descreveu a técnica e desenvolveu o Anel de Ferrara (anel intraestromal) para garantir a adequada resolução do caso. Existe risco de graves sequelas caso o tratamento correto não seja instituído e não foi demonstrado acurácia



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte - MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

diagnóstica para indicar o procedimento.

V – REFERÊNCIAS:

- A systematic review of **Ferrara's ring** in the treatment of keratoconus. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19048668/>
- Refractive and visual outcomes after **Ferrara** corneal **ring** segment implantation at a 60% depth in keratoconic eyes: case series. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31482969/>
- Three-year follow-up of intrastromal corneal **ring** segment implantation in central keratoconus with regular astigmatism: 'Bow-tie' shape. Fernández-Vega-Cueto L, Lisa C, Poo-López A, Alfonso JF, Madrid-Costa D. Eur J Ophthalmol. 2020 Jul;30(4):643-649. doi: 10.1177/1120672119835397. Epub 2019 Mar 8. PMID: 30845839

VI – DATA: 16 de janeiro 2020

NATJUS - TJMG